



MENSAGEM Nº 44/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 73.666,66.”**.

Esta propositura, oriunda do Memorando/CI nº 9.846/24-DFP/SF, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 73.666,66 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para atendimento da ação:

- **Conselho Municipal do Meio Ambiente**: R\$ 73.666,66 – “Equipamentos e Material Permanente” - o recurso será utilizado na compra de dois conjuntos de equipamentos de combate a incêndios (motobomba com tanque) para utilização do Departamento de Defesa Civil.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, §1º IV da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 6 de agosto de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

- Anexos:** i. Projeto de Lei;
ii. Ata da 232ª Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente;
iii. Resolução nº 02/2024 do Conselho Municipal de Meio Ambiente; e
iv. Demonstrativo financeiro.

AO

Excelentíssimo Senhor,

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PREFEITURA DE **VALINHOS**

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 73.666,66.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 73.666,66 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.35.00	<u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</u>
	<u>AMBIENTE</u>
02.35.02	<u>Conselho Municipal do Meio Ambiente</u>
18.541.0305.2.201	Manutenção da Unidade
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
93.100.0054	Fundo Municipal do Meio AmbienteR\$ 73.666,66
	Subtotal.....R\$ 73.666,66
	TOTAL GERAL.....R\$ 73.666,66

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 4º, §1º IV da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Esportes, convoca os senhores conselheiros, para a 1º Reunião Extraordinária, que acontecerá no dia 3 de abril de 2024 (quarta-feira), às 9:00 horas, na sede da Casa dos Conselhos, Praça Amy Carolyne Bracalente s/n, Vila Boa Esperança. Em primeira chamada, com a presença de 50% dos conselheiros com direito a voto e, em seguida, em segunda chamada, trinta minutos após, com um mínimo de 1/3 de seus membros, com direito a voto.

Pauta

- Apresentação dos Conselheiros;
- Eleição da mesa diretora;
- Elaboração de calendário de reuniões;
- Assuntos Gerais;

Valinhos, 27 de março de 2024.

Dr. José Roberto Salim

João Carlos Bordini

Leonildo Rossini junior

Celso Aparecido do valle

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ducentésima trigésima segunda (232ª) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Valinhos – CMMA do biênio 2023 - 2025, realizada no dia vinte de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024), às 8:15 horas, na Casa de Conselhos de Valinhos, com a presença dos conselheiros do Poder Público Benedito Aparecido de Camargo, Pedro Inácio Medeiros, Tiago Moreira (sem direito a voto), Marina Boralli, Cilene da Silva, Ana Maria Cristina Silva (sem direito a voto); dos conselheiros da Sociedade Civil Antônio Carlos Panunto, Valeria Lopes (sem direito a voto), Hélio Bortoletto Júnior, Juliana Rita Fleitas, Eliane Cid Marquesi Vienna, Richard Augusto Pereira, Theodor Knoch. Chegaram após o início da reunião em segunda chamada Dalmace Capell Neto (2 minutos de atraso), Rafael Bassi (15 minutos), Fernanda Priscilla Capuvilla (15 minutos). Presentes também o Sr. De Paula da Defesa Civil e o Sr. Sanches do Corpo de Bombeiros. A presente convocação, realizada pelo presidente deste Conselho Sr. Benedito, sendo presidida pelo mesmo e secretariada por mim, Cilene da Silva. **I) EXPEDIENTE:** 1) Justificativas de ausência: o conselheiro Lucianio Scherhauser Salvagnin justificou a ausência por motivos de viagem a trabalho. 2) Informes sobre correspondência recebidas e expedidas: Antônio Carlos Panunto apresentou em mãos documento sobre o projeto de trem intercidades ao presidente e solicitou que seja colocado em pauta na próxima reunião, sendo que aos demais conselheiros enviará por WhatsApp. O acesso ao IDOC será apenas aos membros da diretoria deste Conselho e esta se encarregará de enviar as atualizações em pdf aos demais conselheiros. Valeria questionou se será por e-mail como diz o estatuto ou se será pelo IDOC, ao que Antônio Carlos comentou que existia um e-mail da diretoria que poderia ser reabilitado. **II) ORDEM DO DIA:** 1) CI 384/2024 Solicitação de verba para aquisição de equipamento permanente (Conjunto de combate para pick-up com tanque em polietileno de 600 L): Benedito ofereceu a palavra aos demais e Antônio Carlos expressou que os equipamentos são uma necessidade e que não tem nenhuma dúvida sobre o mérito da solicitação, desde que ativadas em ativo fixo da prefeitura e não nos Bombeiros, que é órgão estadual; lembrou que ha convênio assinado em 2016 entre a Prefeitura e o Corpo de Bombeiros e através dele deve ser feita a concessão de uso de um dos equipamentos. Completou que os equipamentos devem ser usados prioritariamente em valinhos. Solicitou ainda que se deixe claro na ata que são dois (2) equipamentos e nas próximas vezes deixar claro na convocação da reunião também. Juliana solicitou também tomar cuidado em especificar o valor aprovado em “2 vezes R\$ 36.800,00” ao que Benedito explicou que o processo licitatório vai comprar o melhor equipamento em valor próximo ao valor aprovado, podendo ser inclusive menor. Juliana citou como exemplo a aprovação dos viadutos onde CMMA colocou um limite máximo porque respondemos perante o tribunal de contas. Benedito completou que o Termo de Referência diz as características que o equipamento deve ter para a licitação. Foi então colocada em votação a CI 384/2024 e aprovada por unanimidade. 2) CI 385/2024 Consulta de verba para aquisição de cartilhas: Benedito lembrou que temos a Ana, especialista em educação na questão ambiental, presente na reunião para ajudar a sanar as dúvidas sobre esta CI. Solicita a verba para uso na compra de cartilhas para educação ambiental no Viveiro Escola e disse que na reunião 219ª o projeto foi apresentado ao que Juliana questionou, pois, não foi especificada a verba a ser aprovada. Antônio Carlos colocou que sem valor e sem quantidade não há como aprovar, e que temos plenas condições de definir quantidade e valor, adiantando seu voto e sendo absolutamente contra. Foi colocado em votação e os valores serão colocados para fazer a licitação. Juliana reforçou que não tem projeto. Benedito contou 6 votos. Dalmace frisou que podemos ter problemas com o promotor, pois não podemos aprovar algo sem um valor definido. Benedito disse estar aprovado. Juliana pediu para constar em ata que não aprova pois não existe valor nem projeto a ser aprovado, mas apenas um termo e uma intenção. Panunto pediu votos nominais. Votos contrários: Antônio Carlos, Dalmace, Hélio, Juliana, Eliane, Richard, Theodor. Votos favoráveis: Pedro, Marina, Cilene, Jorge, Rafael, Fernanda, Benedito. Empatada a votação Benedito deu o vot de qualidade para desempatar a votação conforme previsto no Regimento Interno (Resolução CMMA nº 03/2013), art. 49 § 2º “O presidente exercerá o direito de voto pessoal e o de qualidade, para decidir casos de empate nas votações”. Juliana citou como exemplo as quantidades de cartilhas de proteção animal com valor unitário e quantidade, mas aqui não temos nada. Ana explicou a pedido de Eliane que existem vários materiais por faixa etária e teriam que verificar para cada faixa etária qual material didático seria adquirido. São 8 mil alunos. Benedito disse que o pessoal da educação levanta essas quantidades e eles colocarão em votação. Rafael Bassi comentou que tivemos um embate bem parecido no CMDU, precisa ficar

claro que toda vez que vão abrir um processo licitatório, precisam indicar onde tem dinheiro para pagar esse processo licitatório, antes mesmo de conseguir fazer qualquer tipo de consulta de preço, de orçamento, falou com o De Paula que a hora que abrir o processo licitatório, se os orçamentos têm um valor a maior disso por conta das empresas, como vai fazer com a diferença, vai se perder. Sugestão Rafael é: já foi aprovado, abre-se o processo licitatório indicando que é dinheiro do fundo, nada impede o conselho acompanhar desde o início esse processo licitatório e se chegar um valor diferente, o tribunal de contas só vai pegar se houve um erro no rito da licitação e não quem aprovou o valor ao que Antônio Carlos não concorda. Rafael continuou que nada impede, antes mesmo de acontecer a licitação, do conselho discutir novamente e a sociedade civil pode pedir o processo licitatório na íntegra para ser analisado e discutido no conselho e, se for o caso, vetado. Então ele acha que é só uma questão de conseguir dar celeridade e agilizar as coisas e ninguém está pedindo aqui pra fazer as coisas de forma escondida, tudo transparente e o processo licitatório é público então vê que a votação ocorreu assim “o dinheiro do fundo está ali disponível para usar, vamos abrir um processo licitatório, se futuramente a gente acha que o valor referência ficou muito acima, nada impede de vetar esse dinheiro. Dalmace comentou que o projeto anterior CI 384 foi feito de maneira clara com estimativas de valor e assim temos um teto máximo para não assinar um cheque em branco e que é muito difícil para os conselheiros assumirem a responsabilidade de aprovar algo assim. Benedito disse que também são conselheiros e também tem responsabilidade sobre essa verba aprovada. Hélio perguntou se não seria melhor colocar que foi aprovada a abertura de licitação e quando sair a licitação, colocar em votação no conselho novamente, ao que Benedito disse que exatamente isso será feito. 3) Encaminhamento e deliberação do Conselho sobre o novo regimento interno: Benedito disse que vamos constituir um grupo de estudo para análise da lei e do novo regimento interno. Panunto ponderou que o novo regimento foi discutido por mais de um ano pelos membros da gestão anterior com a participação do Rafael e Benedito no processo e que o problema na não aprovação foi no rito, então sua sugestão é divulgar as atas e o novo regimento para estudo pelos conselheiros atuais e fazer o rito correto. Juliana acrescentou que a comissão tem que ser formada para adequação à lei e somente fazer os ajustes necessários, adequando o regimento ao novo plano diretor e, se for o caso, sugerindo modificações na lei. Benedito disse que a comissão tem que ter a participação dos conselheiros que queiram participar; se voluntariaram para formar a Comissão os seguintes conselheiros: Panunto, Juliana, Eliane, Marina, Fernanda e Cilene.

e) Outros Assuntos: Valeria questionou a numeração das reuniões e Juliana vai enviar o levantamento que fez da numeração das reuniões ordinárias e extraordinárias. Juliana disse que estamos sem calendário e talvez seja marcada uma reunião extraordinária para definição do calendário. Panunto solicitou a colocação em pauta para a próxima reunião o documento apresentado por ele e pela Valeria sobre estabelecimento de norma para facilitar e acelerar a aprovação de verba pelo Conselho.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Benedito encerrou a reunião às 9:00 horas e eu, Cilene da Silva, 2ª Secretária, lavei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo presidente e terá seu extrato publicado nos Atos Oficiais do Município. Valinhos, 20 de fevereiro de 2024.

Benedito Aparecido de Camargo
Presidente

Cilene da Silva
2ª Secretária

VALIPREV

VALIPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS

PORTARIA Nº 839, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Concede o abono de permanência para o(a) servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Valinhos, Sr.(a) JÉSSICA PRINCEPE FRANCO, na forma que especifica.

CARINA MISSAGLIA, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, e EDMILSON VANDERLEI BARBARINI, Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – VALIPREV, usando das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelos artigos 165, inc. IV e 168, inc. XXVI, ambos da Lei Municipal nº 4.877, de 11 de julho de 2013, e posteriores alterações,

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) JÉSSICA PRINCEPE FRANCO é titular do cargo efetivo de DIRETOR DE DIVISÃO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS na Prefeitura Municipal de Valinhos, desde 25 de janeiro de 1999, nomeado(a) através da Portaria nº 7.342/1999;

CONSIDERANDO as informações e documentos constantes dos autos do processo administrativo protocolado sob nº 467/2023 - VALIPREV, devidamente instruído pelo Departamento de Recursos Humanos/SA da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) preenche todos os requisitos necessários para a regra de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela regra permanente do artigo 40, § 1º, inciso II, alínea “a” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003;

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder o abono de permanência ao servidor JÉSSICA PRINCEPE FRANCO, matrícula nº 21.261, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXX.XXX.988-03, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2023, com fundamento no art. 40, § 19, da Constituição Federal e art. 212, § 3º, da Lei Municipal 4.877/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2023.

chegando ao seguinte resultado: Fabio (titular, com 5 votos: Willian, Eduardo, Brian, Fabio e Lidiane), Alceu (suplente, com 3 votos: Carlos, Elisângela e Alceu); Ionara (com 2 dois votos: Jacqueline e Ionara), III. Foram ratificados os nomes para o Comitê Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil: Daniela I. D. Pedrosa (titular) e Emerson (suplente); IV. Há reclamações e dúvidas sobre o processo; não houve clareza quanto à Lei que rege o processo, há confusão com relação ao cargo de plantonista; há desorganização e falta de transparência; é necessário que sejam formuladas questões objetivas e que seja encaminhado ofício individual; os recursos serão tratados conforme as demandas individuais; os plantonistas podem formalizar suas solicitações aos Conselheiros; o convidado Caio fez as seguintes perguntas e considerações: qual a documentação utilizada para a atribuição de aulas? qual documento regula o cargo de plantonista? Foi uma barbaridade o processo de remoção, houve oposição entre o Estatuto do Magistério e o Edital, sendo que havia normatização deliberada nos Conselhos anteriores, com confusão no processo, com irregularidades, não se cumprindo nem o Estatuto nem o Edital, com justificativas sem registros, o que é inaceitável, com mudanças anunciadas em 07.12, com nova definição para o cargo de plantonista como adido, que estes profissionais não tiveram acesso às informações, nem as questões foram discutidas no CME, houve duplicidade no processo de atribuição de aulas, valendo-se de pontuação e de classificação no concurso, tudo isso gera comprometimento no trabalho e na situação dos profissionais; segundo Carlos Eduardo, o estatuto foi seguido, houve suspensão do processo seletivo, pela necessidade de contratação de substitutos, a sugestão do Tribunal de Contas foi a de contratação de professores concursados, segundo o estatuto; o melhor a se fazer é encaminhar as solicitações ao CME; uma resposta mais imediata se faz necessária, porém não foi definida data para a mesma; há apenas treze recursos, no que se refere ao Edital ou à remoção - e os esclarecimentos técnicos serão prestados -, sendo que destes recursos não houve nenhum que tenha sido apresentado pelo Sindicato; para os próximos passos deve ser solicitada uma cópia do acórdão que proibiu o processo seletivo junto ao Departamento Jurídico; a lei aprovada está atrelada ao concurso público que deverá acontecer em janeiro; na atribuição da carga suplementar as aulas não foram atribuídas aos professores; como encaminhamentos foram sugeridos o conhecimento e a discussão sobre as minutas, o Estatuto do Magistério e do Quadro de Apoio; um relatório do Departamento Pedagógico deverá ser providenciado, para discussão; é necessário o conhecimento das atas das reuniões dos eleitos e do Grupo de Trabalho; foram feitos outros questionamentos sobre a mudança e irregularidades no Calendário Escolar da Rede Municipal, sendo que a segunda versão não foi apresentada nem discutida no CME; as reuniões de pais e as pedagógicas serão mantidas no novo calendário; o itinerário formativo levará em conta o processo seletivo, contudo sobre esse itinerário questiona-se qual será o calendário, como será feita a convocação, qual a programação provisória enquanto não acontece o processo seletivo?; as reuniões pedagógicas não estão no calendário e questiona-se: qual o cronograma para a formação das áreas? qual a política e o eixo formativo que serão adotados na formação? É necessária uma participação de forma mais democrática para a implementação de políticas públicas de educação; a participação do CME no Edital e no Calendário ajuda a minimizar erros. Para as próximas pautas: a atuação do CEMAP, com os encaminhamentos para a educação especial, elaboração de laudo, garantia de devolutiva para a Escola – convidar a direção do CEMAP para uma reunião do CME. Nada mais havendo, o presidente Emerson deu por encerrada a presente reunião e foi lavrada a presente ATA, assinada pelo presidente e demais conselheiros presentes.

Valinhos, 19 de dezembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO CMMA 01/2024 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2024

“Revoga a Resolução CMMA nº 03/2023, que altera o Regimento Interno do Conselho, nos seguintes termos”.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, no uso das atribuições Legais e Regimentais,

CONSIDERANDO:

• a Publicação da Resolução CMMA nº 03/2023, nos Boletins Municipais nºs 2551, de 10/11/2023, e 2553, de 17/11/2023;

• o PAe nº 26.811/2023, de 04/12/2023, que solicita anulação da Resolução CMMA nº 03/2023;

• a Reserva Legal do Art. 5º da Lei nº 4.357/2008, que dispõe que o Regimento Interno, não poderá exceder as disposições presentes na Lei;

• as regras de alteração do Regimento Interno, previstas no Art. 53, necessidade de reunião plenária extraordinária específica, voto favorável da maioria absoluta (9 membros), proposta assinada por 1/3 dos membros do Conselho;

• a votação ocorrida na 228ª Reunião Ordinária, de 08/11/2023, com 8 votos pela aprovação, 1 voto contrário e 1 abstenção;

• o ato nulo da deliberação sobre o Regimento Interno ocorrida por não ter cumprido as regras Regimentais e Legais.

• Ducentésima trigésima nova (229ª) Reunião Extra - Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Valinhos – CMMA do biênio 2023 - 2025, realizada no dia vinte e dois de janeiro de 2024 (22/01/2024), às 8:20 horas, na Casa de Conselhos de Valinhos que deliberou pelo cancelamento da Resolução CMMA nº 03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar no inteiro teor a Resolução CMMA nº 03/2023, que altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único. Permanece em vigor a Resolução CMMA nº 03/2013, que aprovou o Regimento Interno do Conselho.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que os efeitos retroagem ao dia 17/11/2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 01 de fevereiro de 2024

Benedito Aparecido de Camargo
Presidente

RESOLUÇÃO CMMA 02/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“Aprova a destinação de recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente para aquisição de conjunto de combate a incêndio para veículo da Defesa Civil Municipal, com tanque de polietileno de 600 litros, nos seguintes termos”.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA, no uso das atribuições Legais e Regimentais,

CONSIDERANDO:

• a solicitação ocorrida conforme CI nº 384/2024, do Departamento de Meio Ambiente, da SDUMA;

• o Orçamento de 05 de fevereiro de 2024 da empresa Guarani Ind. Com. Ltda. da cidade de Itu/SP.

• a deliberação, por unanimidade, ocorrida na 232ª Reunião, Extraordinária, ocorrida no dia 20/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação de recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente para aquisição de 2 (dois) conjuntos de combate a incêndio para veículo da Defesa Civil Municipal, com tanque de polietileno de 600 litros, no valor de R\$ 73.666,66 (setenta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Parágrafo Único. Deverá ocorrer as comunicações necessárias para efetivar a referida destinação.

Art.2º. Esta Resolução entra na data de sua aprovação e deverá ser publicada no Boletim Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Valinhos, 20 de fevereiro de 2024

Benedito Aparecido de Camargo
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

CONVOCAÇÃO 424ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, na pessoa de sua presidente, CONVOCA para a 424ª. Reunião ordinária que será realizada no dia 01 de março de 2024 – (sexta-feira) às 8 horas, via on-line através do link Google Meet, e em segunda chamada, às oito horas e quinze minutos (8h15min).

PAUTA

I – EXPEDIENTE

- Deliberação sobre Ata da reunião anterior;
- Comunicação e Justificativas de ausências de Conselheiras;
- Leitura abreviada de correspondências recebidas e enviadas;
- Comunicações de e para conselheiras.

II - ORDEM DO DIA

- Palestra com convidada professora Margareth explanação sobre atendimento clínica psicologia FAV;
- evento comemorativo dia Internacional da mulher CMDM;
- comissões permanentes informações andamentos das atividades;

Valinhos, 23 de Fevereiro de 2024

Alexsandra dos Santos Parra
Presidente do CMDM

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS

Comissão Especial de Avaliação e Credenciamento de Leiloeiro Oficial

Comunicado Habilitações

Inexigibilidade de Licitação

Credenciamento nº 01/2023

Processo de Compras nº 1771/2023

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para atender a demanda do De-



PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS

Demonstrativo Financeiro de Bancos

Período 01/06/2024 a 30/06/2024

Resumo de Movimento de Caixa

RECEITA

Saldo em Bancos em 2023	:	1.394.443,54
Saldo em Tesouraria em 2023	:	0,00
Arrecadado Anterior Período	:	442.466.588,05
Arrecadado no Período	:	82.830.692,28
Total	:	526.691.723,87

DESPESA

Despesas Pagas Anterior Período	:	445.188.266,47
Despesas Pagas no Período	:	98.422.851,34
Saldo nos Bancos	:	1.394.443,54
Saldo na Tesouraria	:	0,00
Total	:	545.005.561,35

Demonstração do Movimento de Caixa

Saldo Anterior	:	0,00
Receitas Orçamentárias	:	0,00
Receitas Extra-Orçamentárias	:	0,00
Retiradas Bancárias	:	

Despesas Pagas Orçamentárias	:	0,00
Despesas Pagas Extra - Orçam.	:	0,00
Depósitos Bancários	:	
Saldo Atual Tesouraria	:	0,00

Demonstrativo dos Saldos Bancários

	<u>Banco</u>	<u>Nº Conta Corrente</u>	<u>Saldo Anterior</u>	<u>Entrada</u>	<u>Saída</u>	<u>Saldo Atual</u>
VINCULADA						
BANCO DO BRASIL S/A -FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBI	4 - 0293 - 93.100.0054	130337-6	1.394.443,54	0,00	0,00	1.394.443,54
		Soma	1.394.443,54	0,00	0,00	1.394.443,54
		Total dos Bancos	1.394.443,54	0,00	0,00	1.394.443,54